

Edital 04/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PESQUISA

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 4 (quatro) vagas para Bolsas de Pesquisa conforme disposto no quadro abaixo:

Área	Nº de Vagas	Cursos
Pesquisa Acadêmica	4	Administração; Administração Pública; Agronomia ou Engenharias.

Quadro 1

1.1- Bolsa Pesquisa – Pesquisa Acadêmica

Atividades a serem desenvolvidas:

- Apoio na elaboração de planos de trabalho do projeto;
- Levantamento de dados em base de dados nacionais e internacionais;
- Elaboração de tabelas e gráficos;
- Leitura de referências bibliográficas;
- Elaboração de textos.
- Suporte ao desenvolvimento do projeto;
- Realização do mapeamento de tecnologias e ecossistema vinculados ao projeto;
- Elaboração de boletins e informativos técnicos;
- Leitura de materiais técnicos e científicos sobre a temática abordada no projeto;
- Produção de conteúdo referentes ao projeto;
- Suporte na comunicação com público interno e externo ao projeto;
- Desenvolvimento de ações para promoção do projeto e pesquisa.

2- REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1- Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos especificados no quadro 1 deste edital;
- 2.2- Possuir carga horária de 20 horas/semana disponíveis;
- 2.3- Ser estudante da UFLA.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições poderão ser realizadas das 12h de 15/04/2021 à 23h59min de 21/04/2021, através do envio de currículo para: bolsistas.fundecc@gmail.com. Assunto: Bolsa de Pesquisa Acadêmica.
- 3.2- Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3- A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverão ser feitas quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista se dará em 2 etapas:

- 4.1- A primeira etapa de caráter eliminatório, será constituída pela análise curricular, onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação em 22 e 23/04/2021;
- 4.2- A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, a ser realizada por vídeo conferência, onde serão observados a experiência, o interesse e comprometimento do candidato em 26 e 27/04/2021.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1- O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista;
- 5.2- O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;
- 5.3- Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 5.3.1- Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
 - 5.3.2- Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo.

6- RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1- O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 30/04/2021.

6.2- A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

7- RECURSO

7.1- O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2- A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3- A solicitação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: bolsistas.fundecc@gmail.com, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Extensão 04/2021”

7.4- Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação as contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>;

8- DA REMUNERAÇÃO

8.1- A remuneração será no valor de R\$ 400,00

8.2- O contrato terá vigência de 03 (três) meses (prorrogável);

8.3- O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.4- O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da Fundecc ou do candidato.

9- DA IMPUGNAÇÃO

9.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: bolsistas.fundecc@gmail.com,

cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;

9.3- Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (20 horas por semana), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

12.2- Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;

12.3- O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

12.4- O bolsista será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da Fundecc, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato;

12.5- A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.6- A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.7- A comissão examinadora será composta por: Luis Antônio Coimbra Borges - Presidente e Ewerton de Carvalho - Membro.

Lavras, de abril de 2021.



Prof. Luis Antônio Coimbra Borges
Departamento de Ciências Exatas
Universidade Federal de Lavras

Luis Antônio Coimbra Borges
Coordenador do Convênio 181/2020